PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Biritinga-BA (SINDSEMBI), junto à Prefeitura Municipal, em prol do Servidor Público Sr. Jorge Sérgio Santos da Silva, novo Coordenador Geral, empossado em 01/05/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24-A da Lei Orgânica Municipal de Biritinga-BA, bem como, por analogia, o disposto no artigo 62 da Lei Municipal nº 604 de 2009 (Planos e Cargos da Rede Municipal de Ensino);

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 030/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou no sentido favorável à concessão da licença para o desempenho de mandato em sindicato municipal em favor do Servidor Público Municipal referido acima.

RESOLVE:

I - Conceder ao **Sr. JORGE SÉRGIO SANTOS DA SILVA**, Servidor Público Municipal (Assistente Administrativo), a licença para o desempenho de mandato em sindicato municipal, condicionada ao período em que durar o seu respectivo mandato, devendo-se observar todos os direitos expostos no artigo 24-A, da Lei Orgânica do Município de Biritinga-BA, e, por analogia, no artigo 62, da Lei Municipal nº 604 de 2009, especialmente no que tange à manutenção de sua remuneração ordinária.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de maio de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com